

GRENDENE S.A
Companhia Aberta

CNPJ Nº 89.850.341/0001-60
NIRE Nº 23300021118-CE

ATA DA 59ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 18 DE ABRIL DE 2005.

1. DATA, HORA, LOCAL:

Dia 18 de abril de 2005, às 14:00 horas, na sede social, sita na Av. Pimentel Gomes, 214, Bairro Expectativa, Cidade de Sobral no Estado do Ceará.

2. PRESENÇA:

Acionistas representando mais de dois terços do Capital Social, do Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia e do representante dos Auditores Independentes Ernest & Young, Américo F. Ferreira Neto, conforme assinaturas constantes do livro Presença de Acionistas.

3. PUBLICAÇÕES:

Aviso aos Acionistas: Dispensada a publicação conforme disposto no § 5º do art. 133 da Lei Societária.

Edital de Convocação: Publicado nos jornais Diário Oficial do Estado do Ceará, O Povo e Valor Econômico, nos dias 01, 04 e 05 de abril de 2.005.

Documentos a que se refere o Art. 133, da Lei nº 6.404/76: Publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará e nos jornais O Povo e Valor Econômico, no dia 17 de março de 2.005.

4. MESA:

Presidente – Alexandre Grendene Bartelle, Presidente do Conselho de Administração.
Secretário – Renato Ochman, Membro do Conselho de Administração.

5. ORDEM DO DIA:

5.1. EM REGIME DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA :

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis e/ou financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2.004;
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, cabendo aos acionistas titulares de ações ordinárias, o valor de R\$. 0,641515062 por ação, de acordo com a Proposta dos órgãos da Administração da Companhia;
3. Eleger os membros do Conselho de Administração e fixar a remuneração dos administradores de acordo com o art. 14 do Estatuto Social. Informa-se que o percentual mínimo do capital votante para solicitação de voto múltiplo, para a eleição dos membros do Conselho de Administração, é de 5% (cinco por cento) do capital votante, de acordo com a Instrução CVM nº 282/98.

5.2. EM REGIME DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Apreciar a Proposta da Diretoria, consubstanciada nos seguintes itens:

a) - Proceder a incorporação ao Capital Social da Reserva de Incentivos Fiscais relativas ao Imposto de Renda do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2.004, no valor de R\$. 20.048.234,92, assim como da subvenção para investimentos concernentes aos benefícios (Proapi e Provin) concedidos pelo Estado do Ceará, na importância de R\$. 93.154.556,37, perfazendo assim o montante de R\$. 113.202.791,29;

b) - Conseqüente alteração estatutária, pelo exame da nova redação ao art. 5º do Estatuto Social, relativo ao valor do Capital Social que era de R\$. 620.580.163,27 e que passará a ser de R\$. 733.782.954,56, sem modificação do número de ações, como permite o disposto no art.169, § 1º da Lei Societária .

6. DELIBERAÇÕES:

6.1. EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1. Redigir a ata desta Assembléia em forma de sumário das deliberações, conforme dispõe o art. 130, § 1º da Lei 6.404/76, bem como sua publicação, na forma do § 3º, do mesmo artigo;
2. Aprovada por unanimidade, com a abstenção dos legalmente impedidos, os documentos a que se refere o art. 133, da Lei 6.404/76, com as modificações introduzidas pela Lei nº 10.303/01, pertinentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2004.
3. Aprovada por unanimidade, a destinação do Lucro Líquido e a distribuição de dividendos do exercício findo em 31 de dezembro de 2004, cabendo aos acionistas titulares de ações ordinárias, o valor de R\$ 0,6415150621 por ação, perfazendo assim o montante de R\$. 64.151.506,21 (Sessenta e quatro milhões, cento e cinquenta e um mil, quinhentos e seis reais e vinte um centavos), de acordo com a proposta dos órgãos da Administração da Companhia. Os dividendos serão pagos aos acionistas em 11 de maio de 2.005.
4. Eleger por unanimidade, para membros do Conselho da Administração, com mandato até a próxima Assembléia Geral Ordinária, de acordo com o art. 14 do Estatuto Social:

Os Srs. **Alexandre Grendene Bartelle**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 5006352289-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.675.970-87, com endereço na Rua Rui Barbosa, 142, apartamento 1201, CEP 95180-000, na Cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, **Pedro Grendene Bartelle**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 8006751872-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.647.840-72, com endereço na RS 122, km 57, Sítio Manacá, CEP 95180-000, na Cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração, **Maílson Ferreira da Nóbrega**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 214.106-SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.025.837-20, com escritório na Rua Estados Unidos, 498, CEP 01427-000 na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, **Renato Ochman**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 9012894193-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 375.739.690-15, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1461, 11º andar, CEP 01480-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, **Elizabeth Bartelle Laybauer**, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 12.683.682-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 216.456.550-91, com escritório na

Avenida Júlio de Castilhos, 821, apartamento 71, CEP 95180-000, na Cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul e **Oswaldo de Assis Filho**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico e economista, portador da cédula de identidade RG nº 3.735.512-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 761.798.778-15, com escritório na Avenida República do Chile, 230, 29º andar, CEP 20031-170, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, todos como membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia. O mandato desses conselheiros será até a Assembléia Geral Ordinária de 2006.

5. Fixar a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2005 na importância de até R\$1.000.000,00, que deverá ser distribuída entre os membros do Conselho de Administração e os da Diretoria, conforme deliberação a ser tomada em Reunião do Conselho de Administração, conforme artigo 14 do Estatuto Social.

6.2. EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- a) - Aprovada por unanimidade, proceder a incorporação ao Capital Social da Reserva de Incentivos Fiscais relativas ao Imposto de Renda do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2.004, no valor de R\$. 20.048.234,92, assim como da subvenção para investimentos concernentes aos benefícios (Proapi e Provin) concedidos pelo Estado do Ceará, na importância de R\$. 93.154.556,37, perfazendo assim o montante de R\$. 113.202.791,29;
- b) - Aprovada por unanimidade, a conseqüente alteração estatutária, da nova redação do art. 5º do Estatuto Social, relativo ao valor do Capital Social que era de R\$. 620.580.163,27 e que passará a ser de R\$. 733.782.954,56, sem modificação do número de ações, como permite o disposto no art. 169, § 1º da Lei Societária.

“Artigo 5º - O capital social subscrito e totalmente integralizado é de R\$ 733.782.954,56 (setecentos e trinta e três milhões, setecentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos), sendo dividido em 100.000.000 (cem milhões) de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

§1º - Cada ação ordinária confere o direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

§2º - Todas as ações da Companhia são mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição depositária autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados.

§3º A instituição depositária pode cobrar dos acionistas o custo do serviço de transferência e averbação da propriedade das ações escriturais, assim como o custo dos serviços relativos às ações custodiadas, observados os limites máximos fixados pela Comissão de Valores Mobiliários.

§4º A Companhia não pode emitir ações preferenciais ou partes beneficiárias.

§5º Salvo conforme disposto no §1º do Artigo 6º, os acionistas tem direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações, na subscrição de ações, debêntures conversíveis ou bônus de subscrição de emissão da Companhia, que pode ser exercido no prazo legal de 30 (trinta) dias para o exercício desse direito.”

7. DOCUMENTOS: Para os fins previstos no Art.130, § 1º da Lei nº 6.404/76, os documentos submetidos à Assembléia Geral foram autenticados pela mesa, numerados e arquivados na sede da Companhia.

8. ENCERRAMENTO:

O Presidente da Mesa informou que: (i) os membros do Conselho de Administração, ora eleitos, consultados anteriormente, declaram que não estão incurso em qualquer delito que os impeça de exercer as atividades do cargo para o qual foram designados, que não ocupam cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado com a Companhia e que não tem interesse conflitante com a mesma, de acordo com o art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) todas as deliberações da Assembléia foram aprovadas pela totalidade dos presentes.

Nada mais havendo a tratar e não tendo sido solicitado o funcionamento do Conselho Fiscal, foram suspensos os trabalhos e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos Acionistas presentes, ALEXANDRE G. BARTELLE PARTICIPAÇÕES S/A, Ass. Alexandre Grendene Bartelle, VERONA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S/A, Ass. Pedro Grendene Bartelle, GRENDENE NEGÓCIOS S/A, Ass. Alexandre Grendene Bartelle, KODAK RETIREMENT INCOME PLAN, USAA EMERGIN MARKETS FUND, CIBC EMERGING ECONOMIES FUND, GENERAL CONFERENCE CORPORATION OF SEVENTH – DAY ADVENTISTS, IMPERIAL EMERGING ECONOMIES POOL, CENTRAL STATES SOTHEAST AND SOUTHWEST AREAS PENSION FUND, GMAN INVESTMENT FUNDS TRUST, THE ROCKFELLER FOUNDATION, STATE OF CONNECTICUT RETIREMENT PLANS AND TRUST FUNDS, GMAN INVESTMENT FUNDS TRUST, THE BOARD ADMINISTRATION CITY EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM e COMMONFUND EMERGING MARKETS I C, todos devidamente representados pelo seu procurador Dr. GEORGE WASHINGTON TENÓRIO MARCELINO. Acionistas Pessoas Físicas: Alexandre Grendene Bartelle, Pedro Grendene Bartelle, Mailson Ferreira da Nóbrega, Renato Ochman, Elizabeth Bartelle Laybauer, Oswaldo de Assis Filho, Gelson Luis Rostirolla, Emilio Fernandes de Moraes, Darci Battistelo.

A presente é cópia fiel da ata transcrita no Livro Próprio.

Sobral(CE), 18 de abril de 2.005

Ass. **Alexandre Grendene Bartelle**
Presidente

Ass. **Renato Ochman**
Secretário

Conselheiros Eleitos:

Ass. **Alexandre Grendene Bartelle**

Ass. **Pedro Grendene Bartelle**

Ass. **Mailson Ferreira da Nóbrega**

Ass. **Renato Ochman**

Ass. **Elizabeth Bartelle Laybauer**

Ass. **Oswaldo de Assis Filho**

Visto :

Bel. Renato Bortolossi
Advogado OAB/RS nº 12.532
CPF/CIC nº 057.493.280-15